

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado de 1 Técnico de Informática Grau I Nível 1 para o exercício de funções na Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa**

**Ata n.º 7**

--- Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu o Júri do procedimento concursal acima mencionado, constituído pelo Presidente do Júri, Ana Paula da Conceição Andrade Azevedo, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa; Vogais efetivos: Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e Gestão de Recursos Humanos e João Pedro Rodrigues Beito, Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, a fim de apreciar eventual pronúncia formulada pelo candidato Pedro Alexandre Martins Justa relativamente à exclusão do procedimento, por motivo de ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção, da qual foi notificado em 05 de agosto de dois mil e vinte, tendo em vista assegurar a formalidade da audiência prévia do interessado, bem como deliberar sobre a admissão e exclusão provisória dos candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida que se apresentaram ao procedimento.

--- Tendo-se constatado que durante o prazo fixado não foi apresentado qualquer reclamação à decisão tomada e esgotada a possibilidade de ocupação do posto de trabalho para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Câmara Municipal de 03 de setembro de 2019, o Júri decidiu proceder à análise das restantes candidaturas.

--- Foram presentes ao procedimento, 24 candidaturas todas dentro do prazo fixado para o efeito 21.10.2019.

--- O Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas e tendo verificado a sua conformidade com o determinado no aviso de abertura do procedimento, deliberou admitir provisoriamente os seguintes candidatos.

--- Admissão provisória de candidatos sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

--- Adriano Filipe do Carmo Marques


--- António Luís Alves da Silva

--- Beatriz Pinto Pereira

--- Cristiano Miguel Ferreira de Almeida

--- Eduardo Jorge de Pinho Batista

--- Hugo Xavier de Padua Costa

- 
- João Pedro Tavares Martins-----
  - João Pedro Teixeira Cadete-----
  - João Tiago Neves Trindade-----
  - José Eduardo Meireles Moreira-----
  - Luciano Filipe Ferreira Almeida Mata-----
  - Luis Manuel Pinto Couto-----
  - Marcelo Augusto da Silva Ferreira-----
  - Osvaldo Neves Trigueiro-----
  - Pedro João Teixeira Quaresma-----
  - Ricardo Miguel Mendes Pinto-----
  - Rogério Manuel Moreira de Sousa-----
  - Ruben Carlos Oliveira Marçalo-----

--- Foi deciso por todos os membros do Júri admitir condicionalmente o candidato Osvaldo Neves Trigueiro e notificá-lo para apresentar, sob pena de exclusão, e durante o prazo concedido para audiência de interessados, documento comprovativo de reconhecimento das habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, conforme a alínea a) do ponto 8.3 do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

--- Decidiu ainda o Júri excluir provisoriamente os seguintes candidatos, por motivo de não serem detentores de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de Informática, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme estipulado no ponto 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

- Bruno Ricardo da Silva Pinho-----
- Diogo Filipe de Pinho Freire-----
- João Luís Pereira Costa-----
- Miguel Filipe Pais Pinto-----
- Nuno Miguel Azarbuja Ramos-----

--- Decidiu também o Júri excluir provisoriamente o candidato Óscar Filipe Oliveira Jorge, por motivo de ter declarado no formulário do procedimento concursal não possuir os requisitos gerais de admissão, conforme determina o ponto 6.1 do aviso do procedimento concursal.-----

--- Mais decidiu o Júri, notificar os interessados das decisões e conceder um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, e ainda, consultarem o processo durante as horas normais de expediente, na Secção de Gestão de Recursos Humanos sobre os procedimentos do concurso.-----

--- E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente do Júri declarou encerrada a reunião.  
--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,



Diana Costa Lima / Monteiro Bulhões

João Pedro Rodrigues Leite

